



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 119 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

CONTRATO.....	03	ATA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL.....	07
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	03	AVISO DE RESULTADO DA TERCEIRA SESSÃO.....	07

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)	1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	2.º Secretário: Deputado Gíalbert Cutrim (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PSB)	10. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	12. Deputado Eric Costa (PSD)
04. Deputado Ariston (PSB)	13. Deputado Florêncio Neto (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)	16. Deputado Júnior França (PP)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputada Mical Damasceno (PSD)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:
2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputada Janaína (Republicanos)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)	09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
04. Deputado Enos Costa Ferreira (Podemos)	10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
05. Deputado Gíalbert Cutrim (PDT)	11. Deputado Osmar Filho (PDT)
06. Deputado Guilherme Paz (PRD)	12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Enos Costa Ferreira

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)	05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	04. Deputado João Batista Segundo (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)	05. Deputado Pará Figueiredo (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)	06. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LIDERANÇA DO GOVERNO

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Enos Costa Ferreira

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

VICE-PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Kamylla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Enos Costa Ferreira
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Enos Costa Ferreira
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputada Dra Helena Dualibe
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Dra Vivianne
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Kekê Teixeira

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 33/2024. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94. **CONTRATADO(A):** SR LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 54.362.837/0001-00. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação de novo espaço físico, para acomodação e armazenamento adequado dos materiais, equipamentos e mobiliários pertencentes à ALEMA, considerando que na sede do Palácio Manuel Beckman não existe espaço suficiente para atender a necessidade deste Poder. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais perfazendo o valor anual de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral; **Função:** 01 - Legislativa. **Subfunção:** 031– Ação Legislativa. **Programa:** 0621 - Atuação Legislativa. **Natureza Despesa:** 33.90.39.10 — Locação de Imóveis. **Ação:** 4450 — Gestão do Programa. **Subação:** 023481 — Manutenção. **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. Valor do contrato: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Informações complementares: Valor autorizado referente a um mês. **DO EMPENHO:** Em 23/05/2024, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE001685, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para fazer face ao valor autorizado referente a um mês de locação. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez anos) nos termos do Art. 106 c/c Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 0828/2024-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/05/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Samira Ramos Cavalcanti Mesquita, representante legal da empresa SR LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. São Luís – MA, 15 de julho de 2025. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 15.07.2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 693 DE 15 DE
JULHO DE 2025

Regulamenta os artigos 24, 25 e 26 da Lei nº 12.465, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Adicional de Qualificação dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão do Adicional de Qualificação (AQ), destinado aos servidores das Carreiras do Quadro de Pessoal Permanente e dos Quadros Suplementares da Assembleia Legislativa, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 2º O Adicional de Qualificação possui caráter permanente e será concedido nas seguintes modalidades e em valores estabelecidos

no anexo III desta Resolução:

I - AQ-I, em se tratando de título de Doutor, relacionado com o cargo, especialidade e funções desempenhadas pelo requerente em sua lotação, desde que:

a) seja reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e/ou Ministério da Educação (MEC);

b) a área de conhecimento tenha pertinência temática com o cargo, conforme Anexo I;

c) o título não constitua requisito para ingresso no cargo.

II - AQ-II, em se tratando de título de Mestre, relacionado com o cargo, especialidade e funções desempenhadas pelo requerente em sua lotação, desde que:

a) o curso seja reconhecido pela CAPES e/ou MEC;

b) a área de conhecimento tenha pertinência temática com o cargo, conforme Anexo I;

c) o título não constitua requisito para ingresso no cargo.

III - AQ-III, em se tratando de certificado de Especialização/pós-graduação *lato sensu*, relacionado com o cargo, especialidade e funções desempenhadas pelo requerente em sua lotação, desde que:

a) o curso tenha duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

b) seja oferecido por instituição credenciada pelo MEC;

c) a área de conhecimento tenha pertinência temática com o cargo, conforme Anexo I;

d) o título não constitua requisito para ingresso no cargo.

IV - AQ-IV, em se tratando de conclusão de curso de graduação de nível superior ou equiparado, relacionado com o cargo, especialidade e funções desempenhadas pelo requerente em sua lotação, aos servidores que exerçam cargos cujo ingresso não exija formação de nível superior, desde que:

a) o curso seja reconhecido pelo MEC;

b) a área de conhecimento tenha pertinência temática com o cargo, conforme Anexo I;

V - AQ-V, por cada conjunto de ações de treinamento relacionadas com o cargo, especialidade e funções desempenhadas pelo requerente em sua lotação e realizadas dentro do ano do requerimento, desde que:

a) os cursos sejam realizados após o exercício do cargo;

b) somem no mínimo 120 (cento e vinte) horas;

c) sejam oferecidos por Escolas de Governo, Instituições públicas de ensino, Escolas do Legislativo ou Instituições similares, para educação corporativa/pública;

d) tenham conteúdo relacionado às atribuições do cargo e às atividades do Poder Legislativo, conforme Anexo I;

e) apresentem certificado com especificação de carga horária e conteúdo programático.

§ 1º Para fins do inciso V, são consideradas ações de treinamento:

I - cursos presenciais e à distância;

II - módulos de curso de pós-graduação, desde que o curso integral não tenha sido ou venha a ser utilizado para concessão de AQ-III;

III - seminários e congressos com carga horária especificada;

IV - outros eventos de capacitação profissional.

§ 2º Não serão considerados para fins de AQ-V:

I - reuniões de trabalho;

II - participação em comissões ou grupos de trabalho;

III - elaboração de trabalhos ou artigos acadêmicos;

IV - eventos sem carga horária especificada.

§ 1º O adicional previsto no inciso V poderá ser concedido até 3 (três) vezes, limitado a um por ano.

§ 2º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um adicional dentre os previstos nos incisos I a IV.

§ 3º O adicional previsto no inciso V poderá ser acumulado com um dos adicionais previstos nos incisos I a IV.

§ 4º Todos os requisitos devem ser cumpridos concomitantemente.

§ 5º Inclui-se na vedação contida no art. 2º, III, d, os títulos de especialização decorrentes de residência médica que sejam requisitos



para a investidura do cargo.

§ 6º Na ausência das instituições citadas, o servidor poderá apresentar certificados de outros emitentes, cujos Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica (CNPJ) abranjam exclusivamente atividades da seção educação na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAES)

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 3º Para fins de concessão dos adicionais de qualificação, consideram-se reconhecidos os cursos:

I - de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC;

II - de pós-graduação *lato sensu* (especialização) que atendam à Resolução CNE/CES vigente e sejam reconhecidos/autorizados pelo MEC;

III - de graduação autorizados e reconhecidos pelo MEC.

§ 1º A comprovação do reconhecimento se dará mediante:

I - para cursos de graduação e especialização: ato de reconhecimento publicado no Diário Oficial da União - DOU;

II - para cursos de pós-graduação *stricto sensu*: dados da Plataforma Sucupira;

§ 2º Considera-se reconhecido o curso mesmo que o ato autorizativo esteja vencido, desde que, à época da expedição do certificado, a autorização estivesse vigente, e desde que haja novo processo de reconhecimento ainda em análise na plataforma e-MEC.

§ 3º A correlação entre o curso e as atribuições do cargo será verificada objetivamente conforme as áreas de conhecimento estabelecidas no Anexo I desta Resolução e a justificativa apresentada no momento do protocolo pelo servidor.

Art. 4º O pagamento dos adicionais será limitado a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do servidor, somados todos os adicionais concedidos, excetuado o AQ-V.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO

Art. 5º O processo de concessão do Adicional de Qualificação observará as seguintes etapas:

I - requerimento do servidor protocolado em sistema eletrônico de processos administrativos e endereçado à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), instruído com:

- Documento de identificação;
- Certificados, diplomas ou títulos;
- Histórico, se aplicável;
- Validação, em caso de certificados exclusivamente eletrônicos;

e) Fundamentação elaborada pelo servidor quanto à utilização direta e frequente dos conhecimentos adquiridos com o curso apresentado na realização de suas tarefas diárias.

II - análise pela Diretoria de Recursos Humanos, quanto aos requisitos formais relativos à:

- autenticidade da documentação;
- cumprimento da carga horária mínima;
- reconhecimento da instituição e do curso;
- enquadramento na tabela de correlações do Anexo I.

III - encaminhamento à chefia imediata para manifestação, cujo conteúdo deve abranger a confirmação das atividades desempenhadas pelo servidor e a indicação objetiva da aplicabilidade a essas atividades dos conhecimentos adquiridos no curso sob objeto;

IV - emissão de Parecer pela Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa (PGA) quanto à regularidade do procedimento, atendimento aos requisitos legais e a confirmação do enquadramento na tabela de correlações;

V - decisão final do Presidente da Assembleia, autorizando a concessão do adicional de qualificação solicitado pelo servidor.

§ 1º Somente serão aceitos protocolos de adicional de qualificação após o 12º (décimo segundo) mês de efetivo exercício do servidor, sendo indeferidos de plano pela DRH os requerimentos que não observarem tal requisito.

§ 2º A etapa descrita no inciso III não é obrigatória, ficando a critério da DRH a necessidade de manifestação da chefia imediata para auxílio na análise dos critérios objetivos.

§ 3º Caso não haja a devolução à DRH do processo com a manifestação da chefia, após o transcurso do prazo de 30 dias corridos, a DRH poderá avocar o processo, via Diretoria de Tecnologia da Informação, para garantir o regular seguimento da tramitação;

§ 4º Havendo divergências quanto ao enquadramento na tabela de correlações, prevalecerá a análise constante no parecer da PGA.

§ 5º As decisões proferidas neste procedimento possuem caráter condicional ao cumprimento dos requisitos objetivos estabelecidos nesta Resolução, sendo vedada a negativa por critérios subjetivos ou de conveniência administrativa.

§ 6º Da decisão que indefere o adicional caberá recurso fundamentado à Presidência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 7º O recurso será decidido pela Presidência em até 30 (trinta) dias, apresentados os mesmos critérios objetivos, ouvida novamente a PGA quanto ao fundamento do recurso.

§ 8º Quando necessário, a Diretoria de Recursos Humanos poderá verificar a autenticidade das cópias dos títulos, diplomas ou certificados mencionados no inciso I do caput, após a apresentação do original pelo servidor.

§ 9º O protocolo de pedidos de adicional de qualificação prescinde de anuência da chefia imediata.

Art. 6º O adicional será devido a partir do mês subsequente ao protocolo da solicitação, garantindo-se o pagamento retroativo caso a concessão ocorra após este prazo.

Art. 7º Após a decisão favorável, a Diretoria de Recursos Humanos providenciará:

I - a emissão e publicação do ato administrativo de concessão, que poderá ser coletivo;

II - a implantação do adicional na folha de pagamento do mês subsequente ao ato;

III - o cálculo dos valores retroativos previstos no art. 6º, quando houver;

IV - a atualização do cadastro e juntada do ato no assentamento funcional do servidor.

§ 1º O processamento da implantação do adicional independe de nova exigência de servidor ou de qualquer outra formalidade adicional.

§ 2º Caso haja valores retroativos a serem recebidos, o pagamento observará o rito processual correspondente à despesa - despesa do exercício ou despesa de exercício anterior.

CAPÍTULO IV DA MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO

Art. 8º O Adicional de Qualificação, uma vez concedido, integra a remuneração do servidor para todos os efeitos, inclusive:

- base de cálculo para contribuição previdenciária;
- composição dos proventos de aposentadoria;
- incorporação aos vencimentos.

§ 1º O adicional será concedido a partir do mês subsequente ao requerimento do servidor, garantido o pagamento retroativo, caso o ato de concessão não seja publicado nesse prazo.

Art. 9º Fica suspensa a possibilidade de solicitação do adicional de qualificação do servidor nas seguintes hipóteses:

- durante o período em que o servidor estiver cedido, caso não haja previsão expressa em contrário no termo de cessão;
- durante o afastamento não remunerado.

§ 1º A suspensão não impede a obtenção do direito ao adicional, quando o servidor retornar ao exercício de suas atividades no Poder Legislativo Estadual.

§ 2º Os adicionais já concedidos e incorporados, mesmo após eventual cessão, compõem a remuneração do servidor, sendo vedada a irredutibilidade dos vencimentos.

CAPÍTULO V

DO PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO

Art. 10 Fica instituído o Programa Permanente de Capacitação da Assembleia Legislativa, com os seguintes objetivos:

- I - promover a formação continuada dos servidores;
- II - desenvolver competências técnicas e gerenciais;
- III - aperfeiçoar os serviços prestados;
- IV - valorizar o quadro funcional.

Art. 11. O Programa será executado mediante:

- I - cursos internos ministrados pela Escola do Legislativo;
II - parcerias com instituições de ensino;
III - custeio de cursos externos;
IV - promoção de eventos técnicos.

Art. 12. A participação nos cursos do Programa será considerada para fins de concessão do AQ-V, observados os requisitos desta Resolução.

Parágrafo único. A participação nos cursos do Programa não garante a concessão automática do adicional de qualificação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os valores dos adicionais serão reajustados na mesma data e percentual dos reajustes concedidos aos vencimentos dos servidores.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida a Procuradoria-Geral em processo de consulta.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKAN, em São Luís, 15 de julho de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO/ESPECIALIDADE	GRANDES ÁREAS														
			Administração Pública	Direito Público	Poder Legislativo	Políticas Públicas	Ciência Ambiental	Ciências Sociais/Humanas	Comunicação Organizacional	Educação	Saúde	Acessibilidade	Tecnologia da Informação	Informática	Engenharias	Arquitetura	Atividades de Apoio/Manutenção
Atividades de Consultoria e Avaliação Legislativa	Superior Especializada	Consultor Legislativo - Cultura Brasileira	X	X	X	X		X	X	X		X	X				
		Consultor Legislativo - Direito Administrativo	X	X	X	X		X	X		X	X					
		Consultor Legislativo - Direito Constitucional	X	X	X	X		X	X		X	X					
		Consultor Legislativo - Direito Tributário	X	X	X	X		X			X	X					
		Consultor Legislativo - Economia	X	X	X	X		X			X	X	X				
		Consultor Legislativo - Finanças Públicas	X	X	X	X		X	X		X	X	X				
		Consultor Legislativo - Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
		Consultor Legislativo - Orçamento Público	X	X	X	X		X	X		X	X	X				
	Superior Não Especializada	Advogado Legislativo	X	X	X	X		X			X	X					
Atividades de Gestão Administrativa	Superior Administrativa	Analista Legislativo - Administrador	X	X	X	X		X	X	X		X	X				
		Analista Legislativo - Analista de Sistemas	X	X	X			X			X	X	X	X			
		Analista Legislativo - Analista de Suporte de Rede	X	X	X			X			X	X	X	X	X		
		Analista Legislativo - Antropólogo	X	X	X			X	X	X	X		X				
		Analista Legislativo - Arquiteto		X	X			X			X	X	X	X	X		
		Analista Legislativo - Bibliotecarista	X	X	X			X	X		X	X	X				

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO/ ESPECIALIDADE	GRANDES ÁREAS															
			Administração Pública	Direito Público	Poder Legislativo	Políticas Públicas	Ciência Ambiental	Ciências Sociais/Humanas	Comunicação Organizacional	Educação	Saúde	Acessibilidade	Tecnologia da Informação	Informática	Engenharias	Arquitetura	Atividades de Apoio/Manutenção	
Superior da Área da Saúde		Analista Legislativo - Contador	x	x	x				x		x		x					
		Analista Legislativo - Controlador	x	x	x				x		x		x					
		Analista Legislativo - Economista	x	x	x	x			x	x		x		x				
		Analista Legislativo - Engenheiro Ambiental	x	x	x		x		x		x	x	x	x				
		Analista Legislativo - Engenheiro Civil	x	x	x				x		x	x	x	x				
		Analista Legislativo - Engenheiro de Segurança do Trabalho	x	x	x				x		x	x	x	x	x			
		Analista Legislativo - Engenheiro Eletricista	x	x	x				x		x	x	x	x				
		Analista Legislativo - Engenheiro Mecânico	x	x	x				x		x	x	x	x				
		Analista Legislativo - Pedagogo	x	x	x			x	x	x		x		x				
		Analista Legislativo - Programador	x	x	x				x			x	x	x	x			
		Analista Legislativo - Químico	x	x	x		x		x				x	x	x			
		Analista Legislativo - Comunicação Social	x	x	x				x	x	x		x		x			
		Analista Legislativo - Redator	x	x	x				x	x	x		x		x			
		Analista Legislativo - Revisor	x	x	x				x	x	x		x		x			
		Analista Legislativo - Taquígrafo	x	x	x				x	x	x		x		x			
		Analista Legislativo - Assistente Social	x	x	x				x	x	x	x	x		x			
		Analista Legislativo - Dentista	x	x	x				x		x	x		x				
		Analista Legislativo - Endodontista	x	x	x				x		x	x		x				
		Analista Legislativo -	x	x	x				x		x	x		x				

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO/ ESPECIALIDADE	GRANDES ÁREAS															
			Administração Pública	Direito Público	Poder Legislativo	Políticas Públicas	Clência Ambiental	Ciências Sociais Humanas	Comunicação Organizacional	Educação	Saúde	Acessibilidade	Tecnologia da Informação	Informática	Engenharias	Arquitetura	Atividades de Apoio Administrativo	
Atividades de Apoio Legislativo	Nível Médio	Odontopediatra																
		Analista Legislativo - Enfermeiro	x	x	x			x		x	x		x					
		Analista Legislativo - Farmacêutico	x	x	x			x		x	x	x						
		Analista Legislativo - Fisioterapeuta	x	x	x			x		x	x	x	x					
		Analista Legislativo - Médico Clínico	x	x	x			x		x	x		x					
		Analista Legislativo - Médico Cardiologista	x	x	x			x		x	x		x					
		Analista Legislativo - Médico do Trabalho	x	x	x			x		x	x		x					
		Analista Legislativo - Médico	x	x	x			x		x	x		x					
		Otorrinolaringologista																
		Analista Legislativo - Médico Ginecologista	x	x	x			x		x	x		x					
	Analista Legislativo - Médico Urologista	x	x	x			x		x	x		x						
	Analista Legislativo - Psicólogo	x	x	x					x	x	x	x		x				
	Técnico Legislativo - Agente Legislativo	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x					
	Técnico Legislativo - Desenvolvedor Web	x	x	x							x	x	x	x	x			
	Técnico Legislativo - Datilógrafo	x	x	x					x	x		x	x	x				
	Técnico Legislativo - Diagramador	x	x	x			x				x	x	x					
	Técnico Legislativo - Motorista	x	x	x			x				x		x				x	
	Técnico Legislativo - Técnico de Som	x	x	x			x				x	x	x				x	
Técnico Legislativo - Técnico Contabilidade	x	x	x															
Técnico Legislativo - Técnico Humano	x	x	x			x				x	x	x	x	x		x		

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO/ESPECIALIDADE	GRANDES ÁREAS													
			Administração Pública	Direito Público	Poder Legislativo	Políticas Públicas	Ciência Ambiental	Ciências Sociais/Humanas	Comunicação Organizacional	Educação	Saúde	Acessibilidade	Tecnologia da Informação	Informática	Engenharias	Arquitetura
		Técnico Legislativo - Tradutor e Interpretador de Libras	x	x	x				x	x		x		x		
Atividades de Apoio Operacional	Nível Fundamental	Auxiliar Legislativo - Segurança	x	x	x				x			x		x		x
		Auxiliar Legislativo - Plenário	x	x	x				x			x		x		x
		Auxiliar Legislativo - Bombeiro Hidráulico	x	x	x				x			x		x	x	x
		Auxiliar Legislativo - Carpinteiro	x	x	x				x			x		x	x	x
		Auxiliar Legislativo - Eletricista	x	x	x				x			x		x	x	x
		Auxiliar Legislativo - Serviços Gerais	x	x	x				x			x		x		x
		Auxiliar Legislativo - Recursos Audiovisuais	x	x	x				x			x		x		x
		Auxiliar Legislativo - Telefonista	x	x	x				x			x		x		
		Auxiliar Legislativo -	x	x	x				x			x		x		x

ANEXO II

Grandes áreas: para fins desta Resolução Administrativa, refere-se a um nível macro de organização do conhecimento e das atividades profissionais, agregando campos de estudo, atuação e especialização que compartilham princípios fundamentais, metodologias comuns e objetivos gerais correlacionados. De modo específico, as Grandes Áreas servem como estruturas de referência amplas e abrangentes, permitindo a identificação e o agrupamento de temas e cargos com afinidades conceituais e práticas significativas. Essa classificação facilita a organização administrativa, a gestão de recursos, o planejamento de capacitações, a definição de requisitos e a compreensão da interconexão entre diferentes atividades e conhecimentos dentro da instituição.

· **Administração Pública:** engloba um vasto leque de temas essenciais para o funcionamento e aprimoramento do setor público, incluindo: gestão pública, gestão estratégica, planejamento estratégico, gestão de processo, gestão de projetos, gestão financeira, arquivologia, Gestão de Acervos, Documentação, gestão do conhecimento, gestão da qualidade, gestão de pessoas, gestão de risco, sustentabilidade, processos organizacionais, governança, accountability, compliance, auditoria, controle interno e externo, controladoria, contabilidade pública, finanças públicas, economia no setor público, orçamento público/legislação fiscal, atendimento ao público, ouvidoria, ética, pesquisa e suas interfaces.

· **Direito Público:** é o ramo do direito que disciplina a organização do estado, a atuação da administração pública e as relações jurídicas entre o Estado e os particulares, quando o estado atua no exercício de sua função pública. Alguns dos principais temas que o integram incluem: direito constitucional, direito administrativo, direito tributário/orçamentário, direito civil/processual civil, direito eleitoral, licitações e contratos, orçamento público/legislação fiscal (Lei de Responsabilidade fiscal, LOA, LDO, etc), finanças públicas, economia no setor público, desenvolvimento econômico, política econômica, dentre outros.

· **Poder legislativo:** integra conhecimentos relacionados as atividades e rotina do poder legislativo, que incluem: processo legislativo, regimento interno da ALEMA, técnica legislativa, legislações e processos/sistemas específicos da ALEMA, assessoramento parlamentar, apoio ao Plenário, Atendimento aos Parlamentares.

· **Políticas públicas:** A grande área de Políticas Públicas integra uma vasta gama de temas que visam abordar problemas e necessidades da sociedade por meio da ação governamental e de outros atores sociais. Alguns dos temas centrais que compõem essa área incluem: saúde, educação, assistência social, segurança pública, transporte, meio ambiente, cultura, desenvolvimento econômico, direitos humanos, tecnologia e inovação, dentre outros.

· **Ciência ambiental:** integra conhecimentos de diversas disciplinas, como direito, ecologia, economia, sociologia, engenharia e geografia, para abordar questões complexas relacionadas à proteção do meio ambiente e à busca por um desenvolvimento que atenda às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das futuras gerações. Alguns dos principais temas que a integram incluem: licenciamento, gestão ambiental, saneamento, consultoria técnica e ambiental, controle de qualidade, legislação ambiental, engenharia ambiental/sanitária, tratamento de água, química ambiental, química analítica/análises químicas, dentre outros.

· **Ciências sociais e humanas:** constituem um vasto campo de conhecimento dedicado ao estudo da experiência humana em suas múltiplas dimensões: sociologia, antropologia, Etnografia, Pesquisa Social, ciência política, serviço social, história, geografia, psicologia, letras e linguística, artes, dentre outros.

· **Comunicação organizacional:** temas relacionados a comunicação interna e externa, comunicação estratégica e institucional, redação oficial, língua portuguesa, marketing, publicidade, relações públicas, social mídea, comunicação acessível (libras, linguística de línguas de sinais, estudos da surdez, etc), assessoria de imprensa, oratória, jornalismo, formatação de documentos, Taquigrafia, Registro de Debates, Revisão Textual, Normalização, Padronização, Revisão Textual, Norma Culta, Atendimento aos Parlamentares, atendimento ao público, Cerimonial.

· **Educação:** é uma área abrangente e engloba uma variedade de temas que se interconectam para promover o desenvolvimento humano e a aprendizagem ao longo da vida. Alguns dos principais temas que a integram, organizados por níveis e áreas, incluem: Níveis e Modalidades de Ensino, Currículo e Didática, Políticas Educacionais, Gestão do Conhecimento, gestão escolar, Educação Corporativa, Tecnologia na Educação, Inovação e Tendências Educacionais, Aspectos Sociais e Culturais da Educação, Saúde e Bem-estar na Escola, Avaliação, Pesquisa e suas interfaces, dentre outros.

· **Saúde:** temas voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva. Alguns dos principais temas que a integram incluem: saúde da criança e do adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde mental, saúde bucal, saúde indígena, saúde da população LGBTQIAPN+, saúde do trabalhador, saúde ocupacional, nutrição, perícia médica, doenças transmissíveis, Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), urgência e emergência, reabilitação, cuidados paliativos, determinantes sociais da saúde, financiamento da saúde, informação e informática em saúde, direito à saúde, participação social na saúde, interprofissionalidade e trabalho em equipe, inovação em saúde, políticas/programas e atendimentos sociais, farmacologia, controle de medicamentos, ergonomia, reabilitação/prevenção.

· **Acessibilidade:** temas relacionando a participação plena e efetiva de todas as pessoas na sociedade, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais ou mentais. Alguns dos principais temas que a compõem incluem: Acessibilidade Arquitetônica, Comunicacional, Atitudinal, Metodológica, Instrumental, Digital, nos transportes, Programática. Temas Transversais e Complementares: Desenho Universal, Tecnologia Assistiva, Legislação e Normas de Acessibilidade, Inclusão Social, Direitos das Pessoas com Deficiência, Educação Inclusiva, Mercado de Trabalho Inclusivo, Turismo Acessível, dentre outras.

· **Tecnologia da Informação:** temas que se relacionam com a criação, o armazenamento, o processamento, a segurança e o gerenciamento de informações. Alguns dos principais temas que a integram incluem: Infraestrutura de TI, Desenvolvimento de Software, Segurança da Informação, Análise de Dados e Business Intelligence (BI), Gestão de TI, desenvolvedor de web. Outros Temas Relevantes: Internet das Coisas (IoT), Realidade Virtual (VR) e Realidade Aumentada (AR), Blockchain e Criptomoedas, Robótica e Automação, Experiência do Usuário (UX) e Interface do Usuário (UI), Design Gráfico, Editoração, Programação Visual, Suporte Técnico, Pesquisa e suas interfaces, dentre outros.

· **Informática Básica:** os principais temas são aqueles que capacitam o indivíduo a utilizar um computador e ferramentas digitais de forma eficiente e segura para tarefas cotidianas, tais como: Hardware, Software, Noções de Arquivos e Pastas, Sistema Operacional (Exemplo: Windows), Aplicativos Essenciais (Microsoft Word, Microsoft Excel, Google Chrome, Mozilla Firefox, E-mail), Segurança e Boas Práticas, direito digital, Recursos Adicionais (Redes Sociais, Ferramentas de Videoconferência, Armazenamento na Nuvem), Aplicativos institucionais utilizados na ALEMA, dentre outros.

Engenharias: área ampla e diversificada, abrangendo a aplicação de princípios científicos e matemáticos para projetar, construir, desenvolver e manter sistemas, estruturas, dispositivos e processos. Os temas que a integram variam significativamente de acordo com a especialidade da engenharia. No entanto, podemos identificar alguns temas fundamentais, como: matemática, física, química, ciência dos materiais, mecânica dos fluidos, termodinâmica, eletricidade e magnetismo, desenho técnico, Instalações Hidráulicas, Manutenção, programação e computação, segurança do trabalho e meio ambiente, gerenciamento de projetos, ética e legislação. Temas ligados às áreas: engenharia civil, ambiental, mecânico, elétrica e de segurança.

Arquitetura: campo vasto com diversas áreas de atuação. As principais são: Arquitetura Institucional, Arquitetura de Interiores, Arquitetura Paisagística, Arquitetura Urbana, Arquitetura Sustentável, Restauração e Conservação, Luminotécnica (Projetos de Iluminação), Consultoria e Gerenciamento de Projetos, acessibilidade, Arquitetura Digital, dentre outras.

Atividade de Apoio/Manunção: campo vasto, com diversas possibilidades de formação, relacionando-se as temáticas: Transporte (direção defensiva, mecânica básica, legislação de trânsito, noções de primeiros socorros, atendimento ao público, gerenciamento do tempo); Segurança Pública/Defesa Social (segurança patrimonial, controle de acessos, Monitoramento e Vigilância, Segurança de Dignitários, Prevenção e Combate a Incêndios, Primeiros Socorros, Inteligência e Contrainteligência, segurança da informação, Segurança Institucional), Serviços gerais (limpeza, conservação, manutenção básica etc); Carpintaria (marcenaria, manutenção etc); Instalações Hidráulicas, auxiliar plenário, manutenção elétrica, iluminação, equipamentos de luz, sistemas de controle, Operação de Áudio, Sonorização, Equipamentos de Som.

ANEXO III
TABELAS DOS ADICIONAIS DE QUALIFICAÇÃO
PARA 2025, 2026 E 2027

TABELA EM MAIO DE 2025 (2024 + 15% +4%)		
ADICIONAL	DIPLOMA/CERTIFICADO	VALOR
AQ-I	Doutorado	R\$ 1.130,50
AQ-II	Mestrado	R\$ 892,50
AQ-III	Especialização	R\$ 654,50
AQ-IV	Graduação	R\$ 416,50
AQ-V	Capacitação	R\$ 238,00
TABELA EM MAIO DE 2026 (2025 +4%)		
ADICIONAL	DIPLOMA/CERTIFICADO	VALOR
AQ-I	Doutorado	R\$ 1.175,72
AQ-II	Mestrado	R\$ 928,20
AQ-III	Especialização	R\$ 680,68
AQ-IV	Graduação	R\$ 433,16
AQ-V	Capacitação	R\$ 247,52
TABELA EM MAIO DE 2027 (2026 + 4%)		
ADICIONAL	DIPLOMA/CERTIFICADO	VALOR
AQ-I	Doutorado	R\$ 1.222,75
AQ-II	Mestrado	R\$ 965,33
AQ-III	Especialização	R\$ 707,91
AQ-IV	Graduação	R\$ 450,49
AQ-V	Capacitação	R\$ 257,42

ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, por meio da Diretoria de Recursos Humanos – DRH, designa os seguintes servidores para compor a **Comissão Especial responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas por empresas interessadas** no credenciamento de administradoras de benefícios de plano de saúde suplementar, seguros-saúde e planos de saúde, para fins de ofertar planos de saúde, empresarial/coletivo aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e seus dependentes:

Nome	Cargo	Matrícula
Luana Saboia Almeida Loureiro	Diretora Adjunta de Recursos Humanos	1627488
Leiza Monteiro Dutra Galiza	Assessor Especial Jurídico	2818185
Aurivete Sousa Lima	Assessor Parlamentar	1386648

São Luís – MA, 15 de julho de 2025. Luana Saboia Almeida Loureiro. Diretora Adjunta de Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DA TERCEIRA SESSÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento final das Propostas Técnica (Invólucros nº 1, 2 e 3) e de Preços (Invólucros nº 4) da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/ALEMA**, cujo objeto é a **Contratação de 03 (três) agências de publicidade para prestação de serviços publicitários, por demanda, consistentes no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, da seguinte forma:**

ORD	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
1	PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING	1º
2	CLARA COMUNICAÇÃO	2º
3	ENTER PROPAGANDA E MARKETING	3º
4	VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA	4º
5	AGÊNCIA PIRUETA	5º

A Comissão declarou as empresas PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING, CLARA COMUNICAÇÃO LTDA e ENTER PROPAGANDA E MARKETING vencedoras do julgamento final das Propostas Técnica (Invólucros nº 1, 2 e 3) e de Preços (Invólucros nº 4), pelo critério Melhor Técnica, nos termos do ITEM 16.1 do Edital de Licitação.

A Comissão informa que está aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia 16/07/2025, para a interposição de recursos. As manifestações poderão ser protocoladas presencialmente no Setor de Protocolo ou enviadas por e-mail para: cplalema@gmail.com. Os autos do processo estarão disponíveis para consulta na Comissão Permanente de Licitação (CPL) da ALEMA. São Luís – MA, 15 de julho de 2025. WANESSA MARIA SANTOS VIANA. Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**